



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir**  
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO GU ALBERTO COMBE GOMES. MANOEL GOMES TENORIO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 52ede3e0-56a6-4b36-acb2-739d159ea2f6

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 23 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirimir não houve contribuição dos segurados ao RGPS, contribuição normal do órgão ao RGPS e parcelamento ao RGPS no exercício de 2016.

Ibirimir, 30 de dezembro de 2016

**MANOEL GOMES TENÓRIO**  
Diretor Presidente